

RECEBIDO ORIGINAL

19/01/2024
Rosemit



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 017/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Edson José Pinto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Miranda Leão, nº 432, Apto. 504, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 007.316.659-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

FONE: (92) 98209-5781

E-MAIL: alhodourado@hotmail.com

REGISTRO NO IPAAM: 1001.0101/0102

PROCESSO Nº: 12153/2022-70

ATIVIDADE: Pesquisa Mineral aplicando processo de prospecção em profundidade.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Terra Firme e em Corpos D'Água - Zona Rural S - Processo - ANM Nº 880.043/2022 - Município de Autazes-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a intervenção ambiental para Pesquisa Mineral de ouro aplicando processo de prospecção em Terra Firme e em Corpos D'Água - Zona Rural do Município de Autazes, em uma área de **6.153,6811 ha** conforme minuta Alvará de Pesquisa - ANM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Excepcional

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

Atenção:

- Esta licença é composta de 22 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 9 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 017/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 12153/2022-70**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos;
8. Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67 e Lei 12651/2012;
9. Para garantir a estabilidade das margens dos rios, a dragagem para coleta de amostras deverá restringir-se ao leito regular do rio, mantendo uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros de ambos os lados da margem, devendo ser apresentados os estudos exigidos no processo de licenciamento ambiental;
10. Deverão, sempre que necessário, ser implantadas obras e ou medidas de proteção das margens nos acessos e pontos de atracação da draga e embarcação;
11. Não será permitida a dragagem de ilhas fluviais que contenham vegetação nativa, excetuando-se bancos de areia constituídos em razão de enchentes ou cheias de rios e processos naturais de assoreamento, que poderão ser dragados mediante licenciamento;
12. Durante o período de operação, as margens deverão ser monitoradas e, sempre que necessário, deverão ser implantadas, de imediato, medidas efetivas de recuperação para os trechos implantados;
13. Fica expressamente proibido o uso de maquinário pesado na área de APP;
14. Fica expressamente proibido o uso de qualquer produto químico;
15. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao **IPHAN** e ao IPAAM;
16. Apresentar **semestralmente** a este IPAAM, os dados relativos ao monitoramento dos parâmetros físico-químicos: pH, turbidez, temperatura, cor, óleos e graxas, nitrato e nitrito;
17. Apresentar **semestralmente**, relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio da pesquisa mineral, acompanhado de relatório fotográfico com ART do técnico responsável pela execução;
18. Apresentar **semestralmente** o relatório de pesquisa com as coordenadas geográficas de todos os pontos de coleta das amostras (em caso positivo ou negativo);
19. Apresentar em 30 dias, Certificado Técnico Federal – CTF, expedido pelo IBAMA;
20. No caso de pesquisa com furos de sondagem, apresentar junto a este IPAAM o tamponamento de todos os furos com a respectiva coordenada geográfica;
21. **Esta Licença NÃO AUTORIZA a extração do bem mineral, somente pesquisa com Lavra Experimental em Terra Firme;**
22. Esta Licença autoriza o transporte da substância mineral, acompanhada da L.O;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBIDO ORIGINAL

19 01 2024
Rosa M. Geissler

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 017/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Edson José Pinto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Miranda Leão, nº 432, Apto. 504, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 007.316.659-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

FONE: (92) 98209-5781

E-MAIL: alhodourado@hotmail.com

REGISTRO NO IPAAM: 1001.0101/0102

PROCESSO Nº: 12153/2022-70

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: P-01 059° 06' 18.92" W 03° 42' 15.41" S; P-02 059° 06' 18.92" W 03° 42' 20.91" S; P-03 059° 06' 14.48" W 03° 42' 20.91" S; P-04 059° 06' 14.48" W 03° 42' 28.17" S; P-05 059° 06' 8.40" W 03° 42' 28.17" S; P-06 059° 06' 8.40" W 03° 42' 33.80" S; P-07 059° 06' 3.80" W 03° 42' 33.80" S; P-08 059° 06' 3.80" W 03° 42' 41.73" S; P-09 059° 05' 58.17" W 03° 42' 41.73" S; P-10 059° 05' 58.17" W 03° 42' 55.67" S; P-11 059° 05' 50.61" W 03° 42' 55.67" S; P-12 059° 05' 50.61" W 03° 43' 2.19" S; P-13 059° 05' 45.42" W 03° 43' 2.19" S; P-14 059° 05' 45.42" W 03° 43' 9.18" S; P-15 059° 05' 40.68" W 03° 43' 9.18" S; P-16 059° 05' 40.68" W 03° 43' 18.34" S; P-17 059° 05' 35.44" W 03° 43' 18.34" S; P-18 059° 05' 35.44" W 03° 43' 24.75" S; P-19 059° 05' 28.73" W 03° 43' 24.75" S; P-20 059° 05' 28.73" W 03° 43' 35.19" S; P-21 059° 05' 22.76" W 03° 43' 35.19" S; P-22 059° 05' 22.76" W 03° 43' 41.90" S; P-23 059° 05' 16.07" W 03° 43' 41.90" S; P-24 059° 05' 16.07" W 03° 43' 49.33" S; P-25 059° 05' 11.02" W 03° 43' 49.33" S; P-26 059° 05' 11.02" W 03° 43' 53.27" S; P-27 059° 05' 6.55" W 03° 43' 53.27" S; P-28 059° 05' 6.55" W 03° 43' 57.06" S; P-29 059° 05' 3.01" W 03° 43' 57.06" S; P-30 059° 05' 3.01" W 03° 44' 2.59" S; P-31 059° 04' 58.34" W 03° 44' 2.59" S; P-32 059° 04' 58.34" W 03° 44' 9.30" S; P-33 059° 04' 53.12" W 03° 44' 9.30" S; P-34 059° 04' 53.12" W 03° 44' 17.13" S; P-35 059° 04' 47.53" W 03° 44' 17.13" S; P-36 059° 04' 47.53" W 03° 44' 23.84" S; P-37 059° 04' 41.76" W 03° 44' 23.84" S; P-38 059° 04' 41.76" W 03° 44' 29.85" S; P-39 059° 04' 37.16" W 03° 44' 29.85" S; P-40 059° 04' 37.16" W 03° 44' 35.07" S; P-41 059° 04' 32.87" W 03° 44' 35.07" S; P-42 059° 04' 32.87" W 03° 44' 41.96" S; P-43 059° 04' 27.65" W 03° 44' 41.96" S; P-44 059° 04' 27.65" W 03° 44' 45.32" S; P-45 059° 04' 23.18" W 03° 44' 45.32" S; P-46 059° 04' 23.18" W 03° 44' 50.35" S; P-47 059° 04' 19.64" W 03° 44' 50.35" S; P-48 059° 04' 19.64" W 03° 44' 54.64" S; P-49 059° 04' 14.98" W 03° 44' 54.64" S; P-50 059° 04' 14.98" W 03° 45' 1.35" S; P-51 059° 04' 9.38" W 03° 45' 1.35" S; P-52 059° 04' 9.38" W 03° 45' 7.87" S; P-53 059° 04' 3.23" W 03° 45' 7.87" S; P-54 059° 04' 3.23" W 03° 45' 16.12" S;

19 JAN 2024

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19/01/2024

Rosemari Geissler



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 017/2024
Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Edson José Pinto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Miranda Leão, nº 432, Apto. 504, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 007.316.659-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

FONE: (92) 98209-5781

E-MAIL: alhodourado@hotmail.com

REGISTRO NO IPAAM: 1001.0101/0102

PROCESSO Nº: 12153/2022-70

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (CONTINUAÇÃO)

P- 55 059° 03' 58.04" W 03° 45' 16.12" S; P-56 059° 03' 58.04" W 03° 45' 22.46" S; P-57 059° 03' 51.96" W 03° 45' 22.46" S; P-58 059° 03' 51.96" W 03° 45' 28.71" S; P-59 059° 03' 50.11" W 03° 45' 28.71" S; P-60 059° 03' 50.11" W 03° 48' 52.33" S; P-61 059° 03' 52.26" W 03° 48' 52.33" S; P-62 059° 03' 52.26" W 03° 48' 59.73" S; P-63 059° 03' 55.50" W 03° 48' 59.73" S; P-64 059° 03' 55.50" W 03° 49' 6.11" S; P-65 059° 03' 58.65" W 03° 49' 6.11" S; P-66 059° 03' 58.65" W 03° 49' 12.19" S; P-67 059° 04' 3.61" W 03° 49' 12.19" S; P-68 059° 04' 3.61" W 03° 49' 17.26" S; P-69 059° 04' 6.35" W 03° 49' 17.26" S; P-70 059° 04' 6.35" W 03° 49' 20.61" S; P-71 059° 04' 10.00" W 03° 49' 20.61" S; P-72 059° 04' 10.00" W 03° 49' 26.79" S; P-73 059° 04' 13.54" W 03° 49' 26.79" S; P-74 059° 04' 13.54" W 03° 49' 31.45" S; P-75 059° 04' 17.60" W 03° 49' 31.45" S; P-76 059° 04' 17.60" W 03° 49' 36.21" S; P-77 059° 04' 20.33" W 03° 49' 36.21" S; P- 78 059° 04' 20.33" W 03° 49' 40.57" S; P-79 059° 04' 23.98" W 03° 49' 40.57" S; P-80 059° 04' 23.98" W 03° 49' 47.05" S; P-81 059° 04' 27.42" W 03° 49' 47.05" S; P-82 059° 04' 27.42" W 03° 49' 53.03" S; P-83 059° 04' 30.06" W 03° 49' 53.03" S; P-84 059° 04' 30.06" W 03° 49' 58.40" S; P-85 059° 04' 34.21" W 03° 49' 58.40" S; P-86 059° 04' 34.21" W 03° 50' 3.77" S; P-87 059° 04' 36.44" W 03° 50' 3.77" S; P-88 059° 04' 36.44" W 03° 50' 8.74" S; P-89 059° 04' 40.70" W 03° 50' 8.74" S; P-90 059° 04' 40.70" W 03° 50' 13.66" S; P-91 059° 04' 42.73" W 03° 50' 13.66" S; P-92 059° 04' 42.73" W 03° 50' 17.10" S; P-93 059° 04' 45.97" W 03° 50' 17.10" S; P-94 059° 04' 45.97" W 03° 50' 22.07" S; P-95 059° 04' 49.21" W 03° 50' 22.07" S; P-96 059° 04' 49.21" W 03° 50' 27.03" S; P-97 059° 04' 51.54" W 03° 50' 27.03" S; P-98 059° 04' 51.54" W 03° 50' 30.98" S; P-99 059° 04' 54.48" W 03° 50' 30.98" S; P-100 059° 04' 54.48" W 03° 50' 35.04" S; P-101 059° 04' 56.81" W 03° 50' 35.04" S; P-102 059° 04' 56.81" W 03° 50' 39.09" S; P-103 059° 04' 59.45" W 03° 50' 39.09" S; P-104 059° 04' 59.45" W 48.11" S

Manaus-AM,

19 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19/01/2024

Rosemi F. Silva

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 017/2024 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Edson José Pinto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Miranda Leão, nº 432, Apto. 504, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 007.316.659-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

FONE: (92) 98209-5781

E-MAIL: alhodourado@hotmail.com

REGISTRO NO IPAAM: 1001.0101/0102

PROCESSO Nº: 12153/2022-70

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (CONTINUAÇÃO)

P-107 059° 05' 5.83" W 03° 50' 48.11" S; P-108 059° 05' 5.83" W 03° 50' 52.97" S; P-109 059° 05' 8.77" W 03° 50' 52.97" S; P-110 059° 05' 8.77" W 03° 50' 58.80" S; P-111 059° 05' 10.80" W 03° 50' 58.80" S; P-112 059° 05' 10.80" W 03° 51' 3.06" S; P-113 059° 05' 13.23" W 03° 51' 3.06" S; P-114 059° 05' 13.23" W 03° 51' 8.22" S; P-115 059° 05' 15.46" W 03° 51' 8.22" S; P-116 059° 05' 15.46" W 03° 51' 12.38" S; P-117 059° 05' 17.59" W 03° 51' 12.38" S; P-118 059° 05' 17.59" W 03° 51' 17.35" S; P-119 059° 05' 20.73" W 03° 51' 17.35" S; P-120 059° 05' 20.73" W 03° 51' 21.40" S; P-121 059° 05' 23.16" W 03° 51' 21.40" S; P-122 059° 05' 23.16" W 03° 51' 25.86" S; P-123 059° 05' 26.60" W 03° 51' 25.86" S; P-124 059° 05' 26.60" W 03° 51' 31.74" S; P-125 059° 05' 29.04" W 03° 51' 31.74" S; P-126 059° 05' 29.04" W 03° 51' 36.01" S; P-127 059° 05' 32.04" W 03° 51' 36.01" S; P-128 059° 05' 32.04" W 03° 51' 39.86" S; P-129 059° 05' 36.84" W 03° 51' 39.86" S; P-130 059° 05' 36.84" W 03° 51' 45.15" S; P-131 059° 05' 40.10" W 03° 51' 45.15" S; P-132 059° 05' 40.10" W 03° 51' 49.20" S; P-133 059° 05' 42.96" W 03° 51' 49.20" S; P-134 059° 05' 42.96" W 03° 51' 53.15" S; P-135 059° 05' 47.21" W 03° 51' 53.15" S; P-136 059° 05' 47.21" W 03° 51' 56.51" S; P-137 059° 05' 50.67" W 03° 51' 56.51" S; P-138 059° 05' 50.67" W 03° 51' 59.67" S; P-139 059° 05' 54.82" W 03° 51' 59.67" S; P-140 059° 05' 54.82" W 03° 52' 2.89" S; P-141 059° 05' 59.17" W 03° 52' 2.89" S; P-142 059° 05' 59.17" W 03° 52' 6.15" S; P-143 059° 06' 3.32" W 03° 52' 6.15" S; P-144 059° 06' 3.32" W 03° 52' 9.70" S; P-145 059° 06' 7.17" W 03° 52' 9.70" S; P-146 059° 06' 7.17" W 03° 52' 12.37" S; P-147 059° 06' 12.71" W 03° 52' 12.37" S; P-148 059° 06' 12.71" W 03° 52' 15.24" S; P-149 059° 06' 17.55" W 03° 52' 15.24" S; P-150 059° 06' 17.55" W 03° 52' 18.00" S; P-151 059° 06' 22.96" W 03° 52' 18.00" S; P-152 059° 06' 22.96" W 03° 52' 20.77" S; P-153 059° 06' 25.41" W 03° 52' 20.77" S; P-154 059° 06' 25.41" W 03° 52' 20.77" S

Manaus-AM, 19 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM